



Prefeitura Municipal de Iriti

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Iriti – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.iriti.pr.gov.br – janete@iriti.pr.gov.br / raquel.burak@iriti.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRITI-PR	RECEBIDO EM
24 OUT. 2014	
Joanita Laranjo Filus	
SECRETARIA	

O Prefeito Municipal de Iriti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Colenda Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.904

PROJETO DE LEI N° 090/2014

Súmula: Altera o art. 2º da lei nº 3584 de 06 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º da lei nº 3584 de 06 de novembro de 2012, nos seguintes termos:

"Art. 2º – ...

a) Finalidade comercial: Lotérica

Tipo 1 – Sala de 34,86 m²

Valor Mensal "Fixo"¹: R\$ 886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor Mínimo de Oferta de "Luvas": R\$ 5.282,37 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Quantidade: 1 (uma) sala

Localização: 1º Piso.

b) Finalidade comercial: Restaurante

Tipo 2 – Sala de 96,10 m²

Valor Mensal "Fixo"¹: R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Valor Mínimo de Oferta de "Luvas": R\$ 3.306,60 (três mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos).

Quantidade: 1 (uma) sala

Localização: 2º Piso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 27.10.2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 29.10.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 29.10.2014



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

c) **Finalidade comercial: Lanchonete.**

Tipo 3 – Sala de 34,31 m²

Valor Mensal “Fixo”¹: R\$ 373,68 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Valor Mínimo de Oferta de “Luvas”: R\$ 1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa seis reais e vinte e cinco centavos).

Quantidade: 1 (uma) sala.

d) **Finalidades comerciais:** Salão Unissex, Farmácia, Banca de Revistas, Cafeteria/Bomboniere, Lan House, Suvenires ou outra atividade comercial destinada especificamente para Rodoviárias.

Tipo 4 – Salas de 22,33 m²

Valor Mensal “Fixo”¹ por sala: R\$ 258,60 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Valor Mínimo de Oferta de “Luvas” por sala: R\$ 1.126,48 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Quantidade: 6 (seis) salas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2014.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 090/2014

Súmula: Altera o art. 2º da lei nº 3584 de 06 de novembro de 2012, e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Em 2012 foi sancionada, através de lei nº 3584, a concessão de uso de bem público no novo prédio da Rodoviária Municipal de Irati, mas revendo os valores a serem licitados a administração entendeu como razoável reduzir os valores pois tendo em vista o não sucesso no processo licitatório e a manifestação por parte dos interessados no edital de que os preços das luvas estariam incompatíveis com as atividades econômicas pleiteadas.

Assim sendo, estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis uma nova proposta.

Confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões deste Legislativo, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 090/2014

Ementa: Altera o art. 2º da lei nº 3584 de 06 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 090/2014.

Irati, 29 de outubro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antônio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 090/2014

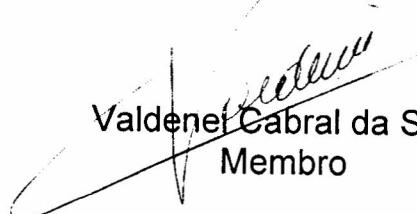
Ementa: Altera o art. 2º da lei nº 3584 de 06 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 090/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 29 de outubro de 2014.


Emílio Rocha Gomes
Presidente


Alecu Hreciuk
Relator


Valdenel Cabral da Silva
Membro